



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00236

EDITAL DE Seleção de Estagiários

A Dra. VELLÊDA BIVAR SOARES DIAS NETA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vagas de estágio**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Disposições preliminares

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estagiário** da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ para início em outubro de 2019, além de formação de **cadastro de reserva** para outras vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 6.3).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, observando o turno escolar do estagiário.

1.3. **Requisitos para inscrição:** Estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito à época da admissão, bem como atender aos requisitos específicos exigidos pela Escola de Magistratura do TRF da 2ª Região.

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, bem como a auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)** por dia de trabalho.

1.5. **Prova:** A seleção far-se-á através de **prova dissertativa, sem consulta a qualquer material**, na qual serão cobradas as matérias constantes no conteúdo programático (Anexo I), bem como analisado o uso padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação. **A prova valerá 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7 (sete) pontos do total da prova, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017, considerando os seguintes critérios de avaliação:**

Critérios de Avaliação	Total de pontos
Conteúdo técnico	8,00
Domínio linguístico	2,00
Total	10,00

2. Inscrições.

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na sede da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ, situada na Avenida Presidente Lincoln, nº 1090 - 6º andar, Vilar dos Teles, no período de 16 a 27 de setembro de 2019, das 12 às 17 horas.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- 1 foto 3x4 colorida;
- cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e comprovante de residência;
- declaração original da faculdade/universidade constando o período que esteja cursando no curso de Direito ou documento idôneo a comprovar tal informação;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no site:

<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> (Ficha MANUAL ou ELETRÔNICA)



Assinado com senha por VELLEDA BIVAR SOARES DIAS NETA.
Documento Nº: 2627963-7060 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.05



JFRJEDT201900236A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

e) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR).

f) Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

2.3. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

3. A seleção

3.1. Serão selecionados os candidatos com maior nota resultante da prova, sendo considerados inaptos os candidatos com notas inferiores a **7 (sete) pontos**, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017.

3.2. A prova de será aplicada no dia **1º de outubro de 2019**, na **Sala Multiuso (2º Andar)** do Prédio da Justiça Federal - Subseção Judiciária de São João de Meriti/RJ, situado na **Avenida Presidente Lincoln, nº 1090, Vilar dos Teles** e terá duração de **2h (duas horas), com início às 15:00 e término às 17:00**. Na prova serão avaliados: (i) conteúdo técnico exposto no Anexo I; e (ii) o uso padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

4. A classificação.

4.1. Serão classificados os 10 (dez) primeiros colocados, observado o procedimento estabelecido no item 1.5 e 3.1, a serem convocados à medida em que disponibilizadas as vagas de estágio.

4.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Estiver cursando o menor período;

b) Tiver maior idade.

4.3. A listagem final com a classificação dos candidatos selecionados ficará disponível no quadro informativo localizado no balcão de atendimento da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ e será disponibilizada até a data prevista no item 6.1 no site da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br>)

5. Vedações.

5.1. É vedada a inscrição/contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

5.2. É vedada a ocupação simultânea de um único estudante em mais de uma vaga de estágio nos órgãos de primeiro e segundos graus da Justiça Federal

5.3. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

5.4. A inobservância das vedações previstas neste artigo ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se refere o § 2º deste artigo, acarretará o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.

6. Disposições finais

6.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 07 de outubro de 2019.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso, salvo se não houver outro candidato aprovado cursando período anterior, independente da classificação.

6.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após o resultado, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério da Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ.

6.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

6.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6.7. A Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

São João de Meriti, 09 de setembro de 2019.

VELLÊDA BIVAR SOARES DIAS NETA

Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João de Meriti

São João de Meriti, 09 de setembro de 2019.

VELLEDA BIVAR SOARES DIAS NETA
JUIZ FEDERAL



Assinado com senha por VELLEDA BIVAR SOARES DIAS NETA.
Documento Nº: 2627963-7060 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201900236A

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções básicas de Direito Tributário (temas relacionados com as atividades da Vara).

1. Conceito e modalidades de tributo segundo a lei a doutrina.
2. Obrigação tributária (principal e acessória).
3. Responsabilidade tributária do sócio administrador.
3. Crédito tributário (constituição, extinção e modalidades de lançamento).
4. Prescrição e Decadência em matéria tributária (art. 173 e 174 do CTN).

Noções básicas de Direito Processual Civil (temas relacionados com as atividades da Vara).

1. Condições da ação e Pressupostos processuais.
3. Prerrogativas da Fazenda Pública no Processo Civil.
4. Requisitos do Título Executivo Extrajudicial.
5. Defesa do executado no procedimento de Execução Fiscal (Lei 6.830/80).
6. Procedimento no Juizado Especial Cível previsto na Lei 9.099/95.
7. Competência do Juizado Especial Federal Cível prevista na Lei 10.259/01.



Assinado com senha por MARILIA DIAS MARCONI DA COSTA.
Documento Nº: 2627963.24124423-3968 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201900236A